



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2023 - SMTUR

PROCESSO: 6076.2023/0000326-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, compreendendo ainda, o fornecimento e instalação de equipamentos gpon (gigabit passive optical network) para a administração direta e indireta do município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 24,26% ao Termo de Contrato Nº 009/2023-SMTUR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.689,60 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrita no CNPJ 45.000.431/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 377, 13º andar, conj. 1301, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-906, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **Sr. DANILO MOTA OLIVEIRA**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2022-SMTUR e, a empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero nº 1505, área 03, bairro Jardim Belval, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.422-122, inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.801/0001-70, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. MARCOS AURÉLIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº





17.797.022-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.153.538-80, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo SEI nº **6076.2023/0000326-9**, em especial da homologação ali encartada sob documento SEI nº 089130944, publicada no Diário Oficial no dia 31/08/2023, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. O aditamento do contrato no valor de **R\$ 25.689,60 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, resultando no acréscimo de **24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento)** sobre o valor inicial, conforme planilha de orçamento nº 088424152, totalizando o valor de R\$ 131.701,37 (cento e trinta e um mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.689,60 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

2.2 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 83.881/2023 (documento SEI nº 089281714), emitida na dotação nº 74.10.27.695.3024.2171.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

Daniilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

DANILO MOTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

MARCOS AURELIO
PEREIRA:084153538
80

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO
PEREIRA:08415353880
Dados: 2023.09.04 15:55:54 -03'00'

MARCOS AURÉLIO PEREIRA
Sócio Proprietário
L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

1. Fábio Goazzelli

RG. 29.637.346.1

2. Angela S. F. Santos

RG. 48.329.780-X